



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ATA DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

Ao 1º dia do mês de outubro de 2020, às 17 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG a Octogésima Sétima Reunião Ordinária, presidida pelo Vereador Anselmo José Barbosa de Paiva, que iniciou a Sessão com os dizeres "Sob a Proteção de Deus, declaro aberta a sessão".

Em seguida, em cumprimento ao Regimento Interno, o Presidente determinou que o Vereador Secretário Dárcio Valério Vieira procedesse à chamada, confirmando as presenças dos vereadores: Anselmo José Barbosa de Paiva, Alcides Barroso Neto, Ari Sant' Ana de Carvalho, Gilzélío Marcos de Paiva, José Alfredo da Silva, José Geraldo de Oliveira, Marco Antônio Pereira e Osmar Lino da Silva.

Continuando, foi feita a leitura da Ata da Octogésima Sexta Reunião Ordinária que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

1ª Ordem do Dia: Leitura e votação do Projeto de Lei nº 12/2020, que dispõe sobre a identificação e regularização de logradouros públicos localizados no Distrito de Vitorinos e no Beco próximo à Rua do Café, denominado de Josefina Eugênia, ambos no Município de Alto Rio Doce/MG. Após a leitura, o Presidente convidou o Assessor Jurídico para falar sobre o Projeto de Lei, ocasião em que citou os erros encontrados no Projeto e as medidas adotadas pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para tentar saná-los e o desinteresse por parte do Executivo Municipal em atender às solicitações da Comissão, recomendando a reprovação do Projeto de Lei.

Em seguida, o Projeto foi submetido à votação do Plenário, tendo sido reprovado por 06 (seis) votos contrários dos vereadores Marco Antonio, Gilzélío, Ari, José Geraldo, José Alfredo e Osmar, e 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores Dárcio e Alcides.

2ª Ordem do dia: Leitura e votação do Projeto de Lei nº 15/2020, que dispõe sobre a venda de lotes no cemitério público municipal e dá outras providências. Após a leitura, Presidente convidou o Assessor Jurídico para falar sobre o Projeto de Lei e este falou sobre os motivos pelos quais orientou, em parecer, aos membros das Comissões envolvidas no processo legislativo, que o projeto não poderia ser aprovado nas condições em que se apresentava.

Falou que a Comissão de obras havia oficiado ao Executivo Municipal para que juntasse ao projeto a licença ambiental do cemitério, bem como cópia da certidão de registro público do local, mas que o Executivo não havia se manifestado. Falou também que não era correto

[Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Dárcio', 'Alcides', 'Ari', 'José Geraldo', 'José Alfredo', 'Osmar', 'Marco Antonio', 'Gilzélío', and 'Anselmo']



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

vender lotes de um terreno que é público, que é do povo, e beneficiar àqueles com maiores condições financeiras. Por fim, o Assessor Jurídico recomendou que o projeto e a forma como ele foi deliberado sejam informados em sua literalidade ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas cabíveis, uma vez que há urgência em garantir o direito de sepultamento dos munícipes. Em seguida, o Presidente deu oportunidade para que os Vereadores comentassem o projeto, mas nenhum deles quis se manifestar. Assim, o Presidente submeteu o Projeto de Lei à votação do Plenário e ele foi reprovado por unanimidade.

3ª Ordem do dia: Sessão de julgamento das contas do Município de Alto Rio Doce/MG do Exercício Financeiro de 2018. O Presidente convidou o Assessor jurídico para fazer a apresentação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. O Assessor Jurídico fez a leitura do relatório e da Ementa do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, no qual a Segunda Câmara do Tribunal se manifestou pela aprovação das Contas, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Complementar nº 102/2008, por ter constatado a regularidade e a legalidade dos procedimentos examinados, referentes à abertura e execução de créditos orçamentários e adicionais, aos repasses ao Legislativo, aos percentuais constitucionais de aplicação na Educação e na Saúde e às despesas com pessoal. Em seguida, o Assessor Jurídico informou aos vereadores que a Câmara do TCE – MG avaliou todos os critérios exigidos na execução orçamentária, que ela analisa o processamento das despesas, os índices percentuais mínimos que se fazem necessários para adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal e que, assim, a Segunda Turma entendeu pela aprovação das contas do Exercício de 2018. O Assessor Jurídico falou que apesar de o Julgamento das Contas ser um ato Político Administrativo, deve se pautar no elemento técnico que é o Parecer do Tribunal de Contas, pois na emissão do parecer foram avaliados todos os pormenores das Contas e da documentação apresentada pelo Município. O Assessor Jurídico informou, também, que o Prefeito Municipal foi notificado em 03 de setembro de 2020 a apresentar defesa e documentos, porém, não fez qualquer manifestação e que isso foi certificado nos autos na data de 23 de setembro de 2020, e que na data de 1º de outubro de 2020, a defesa do Prefeito foi encaminhada à Câmara Municipal, no entanto, a Comissão de Finanças e Orçamento já havia emitido seu Parecer. Em seguida, o Assessor fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que se manifestou pela aprovação das Contas do

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Exercício de 2018, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Ato contínuo, o Presidente submeteu as Contas do Exercício Financeiro de 2018 do Município de Alto Rio Doce/MG à votação do Plenário, e elas foram aprovadas por unanimidade de votos, inclusive o voto do Presidente.

4ª Ordem do Dia: leitura e votação da Indicação nº 11/2020, de autoria do Vereador Presidente Anselmo José Barbosa de Paiva, na qual solicita que a Prefeitura faça desapropriações no Beco Josefina Eugênia a fim de regularizar a situação da via, para que assim os moradores possam desfrutar de serviços públicos como rede de esgoto, iluminação pública, melhor acessibilidade, entre outros. Após a leitura o Presidente fez uso da palavra para justificar sua indicação e, em seguida, submeteu-a à Votação do Plenário, tendo sido aprovada por unanimidade.

Terminadas as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, o Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Osmar Lino da Silva.

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Sessão e determinou que se lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

Presidente:

Alcides Barbosa de Paiva

Marcelo Valente Vieira

Umaros Antonio Pereira

Stenivaldo

José Alfredo da Silva

João Geraldo de Almeida

Gilberto Marcos de Faria

Osmar Lino da Silva

